



Os níveis de confiança tratados anteriormente são administrados pelo Login Único Municipal, sustentados por lastros que conferem ao usuário um ranking que prove a este uma credencial ou token que é recebida pelas aplicações centralizadas ou pelos sistemas de toda a Prefeitura. Este tema será mais explorado na documentação do projeto do Login Único.

Cabe a cada gestor dos sistemas, estabelecer o nível de confiança requerido (NCR) para acessar suas aplicações ou dados.

**Nível de Confiança Requerido (NCR)**

O NCR é um requisito definido pelo gestor do sistema ou dos dados armazenados e mantidos por um operador, seja a Prodam ou terceiros.

Este documento apresenta o NCR para acessar o Cadastro Base de Pessoas Físicas, bem como, tratará de forma específica cada processo (inclusão, consulta, exclusão e alteração), podendo ainda estabelecer um NCR para cada campo em função do procedimento que se pretende realizar.

Os NCR(s) como todas as regras do presente documento podem evoluir conforme progressão do projeto e da tecnologia aplicada.

**Atores**

A classificação dos usuários que podem acessar às bases de dados centralizadas e sensibilizar as informações nelas armazenadas são:

- ✓ Usuário Múncipe Autodeclaração
- ✓ Servidor Funcional
- ✓ Agente Delegado
- ✓ Sistema
- ✓ Plano de Enriquecimento da Base de Dados

**Rastreabilidade**

Não apenas o acesso, mas toda atividade realizada nos sistemas, mesmo que não realizem mudanças nos dados, devem ser registradas para posterior análise e resposta a auditorias ou pedidos da esfera judicial.

Deve-se tornar possível a reversão de uma alteração realizada ou da exclusão de um registro se for detectada esta necessidade. Este processo deve obedecer às regras específicas a serem apresentadas posteriormente.

**Controle de Origem**



Com o objetivo de estabelecer critérios de acuracidade dos dados existentes nas bases centralizadas e, para darmos condições de responder a tomadas de decisão apoiadas nestas informações, será estabelecido o controle da origem ou fonte dos dados armazenados nos cadastros centralizados.

Em linhas gerais temos duas classificações possíveis para o presente estágio do projeto: Auto Declaratório e Enriquecimento, isto sem prejuízo que possa ser revisto ou acrescentado no futuro próximo.

**1. Auto Declaratória:**

Quando o próprio munícipe, o servidor funcional, o agente delegado

**2. Enriquecimento:**

Quando o dado registrado na base for atualizado pelo processo de carga ou higienização e enriquecimento com a informações tendo como fonte uma das muitas bases da Prefeitura ou um dos possíveis convênios mantidos pela Prefeitura para este fim.

Teremos para cada campo o registro de sua Origem (ou fonte) e a data de sua atualização

**Quarentena**

É o processo que guardará as informações não validadas pelo Sistema ou pelo Plano de Enriquecimento e Higienização dos Dados, e permanecerá com este status na base de dados até essa validação ou rejeição.

**Temporalidade**

Manter os dados históricos é uma obrigação legal, porém é necessário implementar uma política de transição de dados para uma base secundária de modo a sempre manter apenas os dados ativos a disposição de forma on-line.

Será avaliado como classificar em que momento um registro pode ser “transferido” para base secundária, removendo os dados da base de pessoas, mas mantendo a capacidade de responder a uma consulta com a mudança de status e oferecer uma forma de acesso para estas informações.

**Cadastro de Uso Geral**

Base de dados definida no Decreto 60.663 de 25 de outubro de 2021, com o objetivo de estabelecer um conjunto de dados que são consumidos por diversas instâncias da Prefeitura de São Paulo e podem ser centralizadas e compartilhadas de modo a gerar uma acuracidade da informação.



Os Cadastros de Uso Geral serão compostos por dados que contribuam para os processos de toda a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, suportando e identificando informações comuns e pertinentes à prestação de serviços ou aplicação de políticas públicas, acessados por meio de base integradora e pelos componentes de interoperabilidade necessários ao intercâmbio de dados com bases temáticas.

Os Cadastros de Uso Geral serão definidos como cadastros centrais de informações para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, compartilharem informações, sempre respeitando o Plano de Hipóteses de tratamento de Dados Pessoais.

**Plano de Hipóteses de Tratamento de Dados Pessoais**

Este Plano descreve as regras sobre: confirmação da existência de tratamento; portabilidade; compartilhamento; consentimento; revogação do consentimento; a fim de estar em conformidade com a lei.

O Plano pretende detalhar todas as Hipóteses Legais que justificam o Tratamento de Dados Pessoais.

**Glossário**

**API (Interface de Programação de Aplicativos)**

Disponibilizam serviços e comunicação entre um sistema e outro para que outros produtores de software desenvolvam produtos interligados aos seus serviços.

**Chave Primária**

É o identificador único em uma entidade. É a chave que determina a unicidade daquele registro.

**Convênio**

Convênio neste contexto é um acordo entre Entes para disponibilização dos seus dados e informações, respeitando regras pré-estabelecidas.

**Cadastro de Uso Geral**

Base de dados definida no Decreto 60.663 de 25 de outubro de 2021, com o objetivo de estabelecer um conjunto de dados que são consumidos por diversas instancias da



Prefeitura de São Paulo e podem ser centralizadas e compartilhadas de modo a gerar uma acuracidade da informação.

**PEHBD - Plano de Enriquecimento e Higienização para Base Pessoas**

O PEHBD sustenta um conjunto de processos automatizados ou manuais que visam qualifica o dado presente nas bases centralizadas.

**Base de Dados: Catálogo de Benefícios**

**Descrição:**

É o acervo de benefícios concedidos pelos Programas e Benefícios Sociais concedidos por PMSP, contendo as informações a seguir: Todos os campos são somente leitura e informativos.

<b>REGRA</b>	Para se ter acesso ao cadastro de CUG de Catálogo de Benefícios, será determinado para cada informação e/ou conjunto de dados o NCR requerido.
<b>ACESSO</b>	NCR = A DEFINIR

**Dados**

<b>Campo</b>
<b>CÓDIGO DO BENEFÍCIO</b>
<b>NOME DO BENEFÍCIO</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ÓRGÃO GESTOR</b>
<b>STATUS</b>
<b>LEI CRIADORA/ÓRGÃO/ORIGEM DO BENEFÍCIO</b>
<b>DATA DA CRIAÇÃO DO BENEFÍCIO</b>
<b>DATA INÍCIO DE VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO</b>
<b>DATA FIM DE VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO</b>
<b>TIPO DE BENEFÍCIO</b>
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>